

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.664

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14

horas, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do

Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio

Duarte Fernandes, e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de

Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar

Fagundes Freitas Macedo, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de

Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de quorum, foram julgados os feitos constantes na

pauta:

Conselho de Justificação nº 0100902-06.2009.9.21.0000

Apresentante: BMRS – Comando-Geral

Justificante: José Antônio de Carvalho Medeiros

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, declarar extinta a punibilidade

do justificante pela ocorrência de prescrição, nos termos do art. 18 da Lei nº

5.836/1972, restando prejudicada a análise do mérito. Deu-se por impedido o Des.

Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 1000492-

33.2017.9.21.0002

Embargante: Sd. Eder Zorzolli Cravo

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, desacolher os embargos declaratórios, vencidos os Desembargadores Militares Sergio Antonio Berni de Brum e Amilcar Fagundes Freitas Macedo, que os acolhiam por entenderem ter havido divergência na fundamentação quando do julgamento da AC. Se absteve de votar o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues por não ter participado do julgamento do acórdão ora embargado.

## Apelação Criminal nº 0070275-61.2019.9.21.0002

Apelante: Maj. Daniel Paulo Lopes

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

## Conselho de Justificação nº 0090016-30.2018.9.21.0000

Apresentante: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Justificante: Maj. Iremar Nirlei Nogueira Charopem

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

## Remessa Necessária Cível nº 0070411-87.2021.9.21.0002

Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul

Recorrido: Sd. Paulo Gabriel Silva dos Santos

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, confirmar a sentença, em

remessa necessária.

## Recurso em Sentido Estrito nº 0070385-89.2021.9.21.0002

Recorrente: Ministério Público

Recorrido: Sd. Dhiordi Ricardo Ribas dos Santos

Relator: Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso ministerial para reformar a decisão que rejeitou parcialmente a denúncia, para o efeito de receber a inicial também quanto ao delito de abandono de posto,

determinando-se o retorno dos autos à origem para o regular prosseguimento da ação penal.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 18h, restou encerrada a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual.

Aline Sanches Secretária de Plenário Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes Presidente